



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 012 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2012, e:

- Considerando serem deveres do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- Considerando a previsão efetuada pelo art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, de criação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Federal, com responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, com o objetivo de identificar os documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor; e
- Considerando o previsto nas Resoluções nº 6, de 15 de maio de 1997, e nº 7, de 20 de maio de 1997, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto Federal Catarinense – CPAD/IFC, com vinculação administrativa ao Gabinete. e constituída de representantes titulares e suplentes, com a finalidade e responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da instituição, visando:

- a) analisar e aplicar prazos de guarda e destinação final de documentos de arquivo de acordo com as tabelas de temporalidade e destinação de documentos relativos à atividades-meio e fim, aprovadas pelo CONARQ – Arquivo Nacional
- b) encaminhar as tabelas à autoridade máxima da Instituição para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

homologação;

c) submeter ao Arquivo Nacional as listas de eliminação de documentos para aprovação;

d) proceder a divulgação da tabela mediante a publicação em Diário Oficial ou outro meio que se fizer necessário;

e) autorizar a aplicação das tabelas de temporalidade, delegando competência para as unidades aplicarem em seu âmbito;

f) estabelecer normas e instruções gerais para a aplicação e utilização de recursos técnicos e tecnológicos para acesso aos documentos;

g) orientar a seleção de documentos relativos às atividades-meio e fim obedecendo aos prazos de guarda e destinação estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos da Administração Pública Federal, aprovadas pelo CONARQ – Arquivo nacional.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compor-se-á:

I – Membros Permanentes:

a) Presidente: Bacharel em Arquivologia;

b) Representante responsável pela Gestão Documental do IFC;

c) Secretário Administrativo: servidor técnico-administrativo; e

d) Representante Jurídico.

II – Membros Variáveis:

a) Representantes do órgão cujos documentos estiverem sendo analisados;

b) Profissional especializado, quando se tratar de documentos especializados, e

d) Historiador, quando se tratar de documentos históricos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 17 de março de 2016.


Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente do Conselho Superior